



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI Nº 582/2024

*Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento
Corrente e dá outras providências*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na qual serão destinados tão somente para a investimentos na infra estrutura municipal nas zonas urbana e rural, conforme abaixo discriminados:

02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

16.482.1004.1022 - Manutenção da infraestrutura municipal nas zonas rural e urbana (TRANSF. ESPECIAL 09032022017889).

17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
--	-----	------------

4490-51 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
-------------------------------	-----	------------

Total	R\$	350.000,00
--------------	------------	-------------------

16.482.1004.1023 - Construção de praça no Distrito de Santa Maria Gorete (TRANSF. ESPECIAL 09032022017889).

17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

4490-51 – Obras e Instalações	R\$	150.000,00
-------------------------------	-----	------------

Total	R\$	150.000,00
--------------	------------	-------------------

Total Geral das Suplementações	R\$	500.000,00
---------------------------------------	------------	-------------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

16.482.1004.1003 - Construção e Reconstrução de Moradias Populares.

17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

4490-51 – Obras e Instalações	R\$	320.000,00
-------------------------------	-----	------------

Total	R\$	320.000,00
--------------	------------	-------------------

16.482.1004.1009 - Implantação, Aplicação e/ou Melhoria de Obras e Infraestrutura Rural.

15001000 - 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

4490-51 - Obras e Instalações R\$ 180.000,00

Total R\$ 180.000,00

Total Geral das Anulações R\$ 500.000,00

Art. 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categoria econômica diferentes bem como de programas diferentes.

III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Artigo 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mãe D'água-PB, em 20 de junho de 2024.


FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional